ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

**Autor** Dep. Cássio Góis e Cirone Deiró
**DO-e-ALE nº** 169 de 11/09/25

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.898, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Miguel Antônio Paes de Barros Filho**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **MIGUEL ANTÔNIO PAES DE BARROS FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de setembro de 2025.

**Deputado ALEX REDANO**
**Presidente – ALE/RO**